

DELIBERAÇÃO
SOBRE
Abertura de processo contra - ordenacional
contra o "Comércio do Porto" por violação
da lei das sondagens
(Aprovada em reunião plenária de 16 de Maio de 2001)

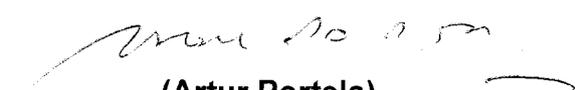
Na sua edição de 28 de Abril, o "Comércio do Porto", publicava uma notícia com o título "Narciso Arrasador em Matosinhos" e o ante - título "Sondagem dá-lhe uma margem de 80 por cento na continuidade como presidente". Essa sondagem não foi depositada na Alta Autoridade para a Comunicação Social e não são facultados aos leitores os dados da respectiva ficha técnica, não sendo possível, portanto, comprovar a fiabilidade dos resultados anunciados.

A deficiente divulgação desta sondagem implica a abertura do respectivo processo contra - ordenacional, nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 17º. da Lei nº. 10/2000 de 21 de Junho.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de José Garibaldi (relator), Artur Portela (Presidente em exercício), Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira, José Manuel Mendes e Joel Silveira.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social em 16 de Maio de 2001

O Presidente em exercício


(Artur Portela)

JG/AF